



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO
Resid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 27 - Shopping -
Centro
Rio Largo/ AL - CEP: 57.100-000
Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com - CNPJ:
59.276.566/0001-93

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RENAN RIBEIRO VIEIRA, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, conforme Protocolo 2223/2025, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de nº 14582, Código Nacional de Matrícula nº 001982.2.0014582-10, em data de 12 de Maio de 2023, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 16 de Junho de 2010. Uma Casa Residencial sob nº 03 do Bloco A, componente do Condomínio Residencial Iolanda, edificada em terreno foreiro do Estado de nº 16 da quadra G, componente do Loteamento denominado São Caetano, situado no Tabuleiro do Pinto, deste Município, com os seguintes compartimentos: Pavimento Térreo: garagem, estar/jantar, lavabo, escada, cozinha, e varal – Pavimento Superior: escada, hall, 02 quartos, BWC social, e varanda, com uma área de 56,20ms², área comum 1,31ms² e área total de 57,51ms². **PROPRIETÁRIO:** Rosélia Cordeiro Alves, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 31/05/1985, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 31.574.408-SSP/AL em 29/05/2009 e do CPF 076.987.594/74, residente e domiciliada á Rua Jangadeiros Alagoanos, 1495, aptº 306, Pajuçara em Maceió/AL. **REGISTRO ANTERIOR: Registro Anterior:** Livro 2 – ficha 01 – matrícula AV-2-14.405; deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 16 de junho de 2010. Eu, Liciere Sapucahy Vasconcellos Lins, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1 - MAT.14582 - Protocolo nº 37.802 em 16/06/2010 (**Compra e Venda**) Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida de nº 855550263336, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 10 de junho de 2010. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por:** Tiago Rafael Correia de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/08/1984, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade RG nº 99.001.082.689-SSP/AL em 16/03/1999 e do CPF 013.068.574/73, residente e domiciliado em Eustáquio Gomes de Melo, 199, Res. Iolanda, Periferia em Rio Largo/AL; **por compra feita á** Rosélia Cordeiro Alves, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 31/05/1985, empresária, portadora da carteira de

identidade RG nº 31.574.408-SSP/AL em 29/05/2009 e do CPF 076.987.594/74, residente e domiciliada à Rua Jangadeiros Alagoanos, 1495, aptº 306, Pajuçara, em Maceió/AL. **O valor da compra e venda é de** R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pago em moeda corrente R\$0,00 – Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) R\$0,00 – Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:R\$17.000,00 – Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA:R\$40.000,00 – Foi pago o Laudêmio conforme recibo nº 0248 expedido pela Secretaria de Estado da Gestão Pública – Superintendência da Gestão do Patrimônio e Documentação – Diretoria de Patrimônio Imobiliário, datado de 14 de junho de 2010. Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 15/06/2010. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 16 de junho de 2010. Eu, Liciere Sapucahy Vasconcellos Lins, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-2 - MAT.14582 - Protocolo nº 37.802 em 16/06/2010 (**Alienação Fiduciária**) Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida de nº 855550263336, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 10 de junho de 2010; em que figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE**: Tiago Rafael Correia de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/08/1984, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade RG nº 99.001.082.689-SSP/AL em 16/03/1999 e do CPF 013.068.574/73, residente e domiciliado em Eustáquio Gomes de Melo, 199, Res. Iolanda, Periferia em Rio Largo/AL; e como **CREDORA FIDUCIÁRIA**: Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por sua procuradora Regina Celi Barros Silva, economiária, portadora da carteira de identidade RG 380.394-SSP/AL e CPF 162.927.744/49. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$40.000,00 - **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA**: R\$57.500,00 - sistema de amortização constante. Prazo em meses de amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal 5,0000%; efetiva 5,1163%. Encargo Inicial Total R\$305,97 – vencimento do primeiro encargo mensal: 10.07.2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de Alienação Fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o Devedor Fiduciante possuidor direto e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 16 de junho de 2010. Eu, Liciere Sapucahy Vasconcellos Lins, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3 - MAT.14582 - Protocolo nº 40.787 em 29/12/2011 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 01/08/2011. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pela**: Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

representada pelo gerente de Sustentação ao Negócio, Jodiran Pereira Gomes, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme **R-8-9.103**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 5648/2011 – SIALF-GIREC/RE, datado de 01 de Agosto de 2011, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **TIAGO RAFAEL CORREIA DE CARVALHO**, citado por Edital, na Imprensa Leg. Fornecida declaração pela citada Caixa Econômica Federal, datada de 01/08/2011, assinada pelo gerente de Sustentação aos Negócios, Jodiran Pereira Gomes, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por edital, sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante** Tiago Rafael Correia de Carvalho, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**, nos termos do Provimento 08/2011 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 29 de Dezembro de 2011. Eu. Josefa Vicente dos Santos, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi

AV-4 - MAT.14582 - Protocolo nº 40.788 em 29/12/2011 (**Baixa da Alienação Fiduciária**) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 01/08/2011, firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, representada pelo gerente Jodiran Pereira Gomes, para fazer constar que fica cancelado e considerado inexistente o registro da hipoteca a que se refere o R-4-3271. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 29 de Dezembro de 2011. Eu. Josefa Vicente dos Santos, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-5 - MAT.14582 - Protocolo 1/H fls. 069 nº 46.992 em 09/07/2014 (**Compra e Venda**) Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada à 25 de Junho de 2014, nas Notas do 2º Tabelionato de Notas e Protesto, da Comarca de Rio Largo/AL, pela tabeliã Bel Maria Ofélia Silva Cavalcanti Rodrigues, no Livro 033, fls. 072. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por** Miceia Maria dos Santos Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 6.528.923 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 041.175.984-14, e seu esposo Cosme Antonio da Silva, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.475.633 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 811.271.204-25, na Rua G, Lot. São Caetano II, 16, Iolanda CS 3, Qd G, Cidade Universitária, Maceió/AL; ora de passagem por esta cidade de Rio Largo/AL; **por compra e venda à** Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública Unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com o setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **neste ato representada por sua procuradora** Vitoria Regia Santos da Encarnação, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1957, economiária, portadora do RG 301.125-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob nº 164.450.584-34, residente na cidade de Maceió/AL, ora de passagem por esta cidade de Rio Largo/AL, **no valor de R\$ 50.400,00** (cinquenta mil reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 07 de Julho de 2014. Eu, Marcia Macedo Torres Calheiros, Escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-6 - MAT.14582 - PROT. 62539 - Em 06/10/2023. (Compra e Venda) CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA

VIDA Contrato nº 8.4444. 3047320-7. datado de 13 SETEMBRO de 2023. Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 59 do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mutuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições seguintes. O imóvel constante da presente **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) FIDUCIANTES, doravante denominado(s) Devedor (es): JOSE GENALDO ALVES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/11/1980, trabalhador de fabricacao de artefatos de madeira, filho de: CLAUDIA MARIA ALVES DOS SANTOS e JOSE SEVERINO DOS SANTOS, e-mail: JOSEGENALDOA@GMAILCOM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1573032, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em 06/07/2016 e do CPF 038.775.14405, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R Santa Luzia, 40, Cidade Universitaria em Maceio/AL. **VENDEDOR (es): COSME ANTONIO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/02/1973, empresario e produtor de espetaculos publicos, filho de: AMARA MARIA DA SILVA e ANTONIO MANUEL DA SILVA, e-mail: MCTINTAS2017@HOTMAILCOM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 4475633, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PE em 01/04/2003 e do CPF 811.271.20425, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **e seu cônjuge MICEIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/12/1982, proprietario de microempresa, filho de: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA e MOISES ARCELINO DA SILVA, e-mail: MICEIAMARIA@HOTMAILCOM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 6528923, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PE em 09/12/1999 e do CPF 041.175.984-14, residentes e domiciliados em Cj Vale Da Serraria, 75, Ap205 B104, Serraria em Maceio/AL. **Valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, Composto pela integração valores abaixo, Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 112.000,00 Recursos Próprios R\$ 25.427,00, Desconto/subsidio concedido pelo FGTS/União R\$ 2.573,00, Foi pago o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, conforme Guia ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade datada de 02/10/2023, que fica arquivada nestas notas. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 06 OUTUBRO de 2023. Eu. Lucas Carlos Ferreira, Escrevente que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos, Tabeliã Interina que subscrevi.

R-7 - MAT.14582 - PROT. 62539 - Em 06/10/2023. (Alienação Fiduciária) CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA

VIDA Contrato nº 8.4444. 3047320-7. datado de 13 SETEMBRO de 2023. Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 59 do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mutuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições seguintes. O imóvel constante da presente **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) FIDUCIANTES, doravante denominado(s) Devedor (es): JOSE GENALDO ALVES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/11/1980, trabalhador de fabricacao de artefatos de madeira, filho de: CLAUDIA MARIA ALVES DOS SANTOS e JOSE SEVERINO DOS SANTOS, e-mail: JOSEGENALDOA@GMAILCOM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1573032, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em 06/07/2016 e do CPF 038.775.14405, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R Santa Luzia, 40, Cidade Universitaria em Maceio/AL. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **neste ato representada por RENATO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1978, casado, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG Nº 1225734 SSP/AL e do CPF 026.337.694-03 nos termos do substabelecimento lavrado à folha 33 do Livro 277/2018, no 32 Ofício de Notas de Maceió/AL,

em 20/08/2018, em decorrência do substabelecimento lavrado no 22 Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, livro 3259-P, fl 18 e 19 em 02/05/2017, em decorrência dos poderes conferidos através da procuração lavrada às folhas 013 e 014 do Livro 3217-P, no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF em 11/08/2016., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato: 1557 MACEIO,AL. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO, Sistema de Amortização: PRICE, Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR, Enquadramento: SFH.** Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro de ITBI): R\$ Não se Aplica. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA (Financiamento): R\$ 112.000,00**, Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público Leilão: R\$ 144.576,86 (cento e quarenta e quatro mil , quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo Total (meses) 360. Amortização (meses): 360. **Taxa de Juros (a.a.)** Taxa de Juros sem desconto: Nominal % (a.a) 8.1600. Efetiva % 8.4722 (a.a) Nominal % (a.m) 0,6778, Efetiva % 0,6800 (a.m), com desconto Nominal % (a.a) 4.7500, Efetiva % 4.8547 (a.a) Nominal % (a.m) 0.3950, Efetiva % 0,3958 (a.m), Taxa de Juros Redutor de 0,5%: Nominal % (a.a) não se aplica, Efetiva % não se aplica, (a.a) Nominal % (a.m) não se aplica, Efetiva % não se aplica (a.m), **Taxa contratada** Nominal % (a.a) 4.7500, Efetiva % 4.8547 (a.a) Nominal % (a.m) 0.3950, Efetiva % 0,3958 (a.m), **Encargo Mensal Inicial (Parcela):** Taxa de Juros: Prestação (a+j): R\$ 584,24, Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 39,30, Tarifa de Administração - TA: R\$ 0,00, **Encargo Mensal Inicial: Total: R\$ 623,54**, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/10/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais os Devedores Fiduciante alienam á Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante o registro do contrato de Alienação Fiduciária, ora celebrado, estará constituído a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o Devedor Fiduciante em nome da Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 06 OUTUBRO de 2023. Eu. Lucas Carlos Ferreira, Escrevente que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos Silva, Tabeliã Interina que subscrevi.

R-8 - MAT.14582 - PROT. 67801 - Em 23/04/2025 (Consolidação de Propriedade) nos termos da consolidação da propriedade datada de 28/03/2025. O imóvel constante da presente matrícula foi **consolidado pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado conforme R-6-14.582, e R-7-14.582 consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 9596/2023-AGÊNCIA RIO LARGO/AL, datado de 22 de Novembro de 2024, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **JOSE GENALDO ALVES DOS SANTOS**, assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante: Jose Genaldo Alves dos Santos**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI datada de 13/03/2025, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel constante da presente matrícula. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 23 de Abril de 2025. Eu Mariana Lessa Santos, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Renan Ribeiro Vieira, Oficial

Rio Largo - AL, 23 de Abril de 2025.

Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto
Oficial Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AFT29045-6L8K
23/04/2025 13:05
Doc. Solicitante: ** **0.305/0001-04
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 29K3Q-3T8RF-WMH3W-HE4NE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ingrid Myckaelle Dos Santos Pinto (CPF ***.095.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/29K3Q-3T8RF-WMH3W-HE4NE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>